## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico nº: **0003917-27.2013.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: João Ferreira Sobrinho e outros

Requerido: Eliseu Ferreira das Neves

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. nº 422/13

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de alvará ajuizado por *João Ferreira Sobrinho*, *Arlindo Ferreira das Neves*, *Alcides Ferreira das Neves*, *Maria Rosa dos Santos*, *Paulo Ferreira das Neves*, *Ilidio Ferreira das Neves e Jovenal Ferreira das Neves*, pretendendo o levantamento da quantia de R\$2.827,99 (*dois mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos*), depositada na conta poupança nº 010.459.341-5, junto a agência 6509-9, do Banco do Brasil S.A., na qualidade de únicos herdeiros de seu irmão, *Eliseu Ferreira das Neves*.

A relação de parentesco está devidamente provada nos autos, havendo também comprovação da inexistência de dependentes habilitados junto ao INSS (*cf. fls.19*).

Diante do exposto, DEFIRO a expedição de alvará, com o prazo de cento e vinte (120) dias, autorizando o correquerente, *ILIDIO FERREIRA DAS NEVES*, a levantar o saldo existente na conta poupança nº 010.459.341-5, junto a agência 6509-9, do Banco do Brasil S.A., em nome da *de cujus*, *Eliseu Ferreira das Neves*.

Após o trânsito em julgado, nada mais sendo requerido, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 25 de abril de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA